



LEI Nº 824/2026 – GAB/PMO

“Institui o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Município de Oiapoque e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Oiapoque o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a ser comemorado anualmente no dia 06 de março.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias, profissionais fundamentais para a promoção da saúde pública, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º Na referida data, poderão ser promovidas pelo Poder Público Municipal, em parceria com instituições públicas e privadas, ações de valorização profissional, palestras, campanhas educativas e atividades voltadas à conscientização da população sobre a importância do trabalho desempenhado por esses profissionais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oiapoque, 09 de julho de 2026.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Prefeito do Município de Oiapoque